



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios e de higiene** essenciais e de primeira necessidade, em quantidades e especificações definidas pela Administração, destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social acompanhados pelo **Departamento de Ação Social**, visando contribuir para a segurança alimentar e nutricional e para o atendimento das necessidades básicas dos beneficiários, observados os critérios estabelecidos pela legislação e pelas políticas públicas de assistência social.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Aquisição das cestas básicas para o Departamento de Ação Social, se faz necessária para atendimento da população em situação de risco e vulnerabilidade social (Lei Federal nº 8.742/93), como também, para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, prevista na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, regulamentada por intermédio do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a assistência prestada às famílias cadastradas nos programas sociais do município, tornando imprescindível a contratação planejada e eficiente.

3 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ITENS

3.1 – As cestas básicas a serem adquiridas deverão satisfazer as especificações e serem fornecidas nas quantidades estimadas na relação abaixo relacionada.

Item	Descrição/Especificação	Informação Nutricional		
01	2 Pacotes - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem “grãos nobres e premium”, contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
		Carboidrato	13g	41g
		Proteína	1,2g	4g
		Gorduras Totais	0g	1g
		Fibra Alimentar	0g	1g
		Sódio	0mg	8mg
02	2 Pacotes – Açúcar tipo refinado; classe cristal branco, com aspecto,	Porção de 5g		



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

	cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 1kg.	Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
03	1 Pacote - Café em pó a vácuo, torrado moído, tradicional, grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, Coffea arabica, e conillon, com selo de pureza e qualidade ABIC, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 500g.			
04	1 Pacote - Sal Refinado, contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	Porção de 1g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	390mg	400mg
		Iodo	20µ	30µ
05	2 Unidades - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 900ml.	Porção de 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras Saturadas	1,5g	3,5g
		Vitamina E	2mg	4,5mg
06	4 Pacotes - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 1kg.	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	168 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	26g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	8,5g	20g
		Sódio	0mg	6mg
07	2 Unidades - Molho de tomate; Ingredientes mínimos; tomate, amido modificado, sal, cebola e alho, produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

	defeituoso. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 300g.	Valor Energético	20 Kcal	50 Kcal
		Carboidrato	5g	15g
		Proteína	0,4g	3,4g
		Fibra Alimentar	0g	3g
		Sódio	280mg	535mg
08	1 Pacote - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 13 vitaminas e 12 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo 400g.	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g
		Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg
09	1 Pacote - Fubá de milho, obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 500g.			
10	2 Pacotes - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, acondicionados em embalagem plástica de 500 gramas; constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 500g.	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g
		Fibra Alimentar	1g	3g
11	1 Pacote/Pote - Achocolatado em pó instantâneo; Ingredientes mínimos; açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas A, D, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, ferro, zinco, lecitina de soja e			



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

	aromatizante. Embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, podendo ser pote ou sache. Não serão admitidas embalagens defeituosas, inadequadas e que exponha produto à contaminação. Constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 400g.																												
12	2 Pacotes - Biscoito salgado tipo cream cracker – Ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico e aromatizante. constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Contendo seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 160g.	<table><tr><th colspan="3">Porção 30g</th></tr><tr><th>Componentes Nutricionais</th><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>Valor Energético</td><td>120 Kcal</td><td>130 Kcal</td></tr><tr><td>Carboidrato</td><td>15g</td><td>25g</td></tr><tr><td>Proteína</td><td>1g</td><td>4g</td></tr><tr><td>Gorduras Totais</td><td>0g</td><td>4g</td></tr><tr><td>Gorduras Trans</td><td>0g</td><td>1g</td></tr><tr><td>Fibra Alimentar</td><td>0,3g</td><td>1,3g</td></tr><tr><td>Sódio</td><td>90 mg</td><td>220 mg</td></tr></table>	Porção 30g			Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo	Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal	Carboidrato	15g	25g	Proteína	1g	4g	Gorduras Totais	0g	4g	Gorduras Trans	0g	1g	Fibra Alimentar	0,3g	1,3g	Sódio	90 mg	220 mg
Porção 30g																													
Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo																											
Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal																											
Carboidrato	15g	25g																											
Proteína	1g	4g																											
Gorduras Totais	0g	4g																											
Gorduras Trans	0g	1g																											
Fibra Alimentar	0,3g	1,3g																											
Sódio	90 mg	220 mg																											
13	2 Pacotes - Biscoito doce tipo maisena: Ingredientes mínimos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermentos químicos. constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 170g	<table><tr><th colspan="3">Porção 30g</th></tr><tr><th>Componentes Nutricionais</th><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>Valor Energético</td><td>120 Kcal</td><td>132 Kcal</td></tr><tr><td>Carboidrato</td><td>15g</td><td>25g</td></tr><tr><td>Proteína</td><td>1g</td><td>4g</td></tr><tr><td>Gorduras Totais</td><td>0g</td><td>4g</td></tr><tr><td>Gorduras Trans</td><td>0g</td><td>2g</td></tr><tr><td>Fibra Alimentar</td><td>0,3g</td><td>1,3g</td></tr><tr><td>Sódio</td><td>50 mg</td><td>220 mg</td></tr></table>	Porção 30g			Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo	Valor Energético	120 Kcal	132 Kcal	Carboidrato	15g	25g	Proteína	1g	4g	Gorduras Totais	0g	4g	Gorduras Trans	0g	2g	Fibra Alimentar	0,3g	1,3g	Sódio	50 mg	220 mg
Porção 30g																													
Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo																											
Valor Energético	120 Kcal	132 Kcal																											
Carboidrato	15g	25g																											
Proteína	1g	4g																											
Gorduras Totais	0g	4g																											
Gorduras Trans	0g	2g																											
Fibra Alimentar	0,3g	1,3g																											
Sódio	50 mg	220 mg																											
14	4 unidades - Sardinha, Ingredientes mínimos; Sardinha, água, óleo vegetal e sal, acondicionado em embalagem de 125g peso líquido, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 125g peso líquido.																												
15	1 Unidade – Sabão em pedra, glicerinado, testado dermatologicamente, com 5 unidades de no mínimo 160g cada. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade, lote e modo de usar. Embalagem total contendo no mínimo 800g.																												
16	2 Unidades - Creme dental, Pasta dental em creme, uso adulto, com flúor mínimo de 1000 e máximo de 1500 PPM. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 70g.																												



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

17	2 Unidades – Sabonete em barra, dermatologicamente testado, embalados individualmente. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 80g.	
18	1 Unidade – Sabão em pó – Lava roupas em pó. Contém basicamente; Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Alcalinizantes, Bicarbonato de Sódio, Cargas, Coadjuvantes, Corante, Enzimas, Fragrância e Água. Embalagem: Caixa de papelão ou plástica. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 800g.	
19	2 Unidades – Detergente líquido; testado dermatologicamente. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 500 ml.	
20	1 Unidade - Papel higiênico folha simples, cor branca, de alta qualidade. Constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Contendo. (4 rolos - 30mt X 10cm).	
21	1 – Unidade – Água Sanitária. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 1 L.	
22	1 – Unidade – Desinfetante uso geral, limpa, perfuma e desinfeta frasco com no mínimo 500 ml, fragrância suave. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.	

As cestas básicas deverão conter os itens especificados no Anexo I, com composição nutricional adequada e embalagens seguras.

As cestas básicas deverão ser embaladas em caixa de papelão bem reforçada, lacrada e resistentes ao peso e transporte.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO, DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica e a permanência das condições originais da contratação.

4.2 - A decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços permitirá a renovação de seus quantitativos.

4.3 - O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº [14.133](#), de 2021¹.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A aquisição se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos programas assistenciais, promovendo a segurança alimentar das famílias em vulnerabilidade social. O

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

fornecimento parcelado permite gestão eficiente do estoque e dos recursos financeiros, evitando desperdício e garantindo a entrega oportuna das cestas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

6.1 - A solução adotada consiste na aquisição de cestas básicas que atendam aos requisitos de qualidade e composição nutricional estabelecidos pela Administração. As cestas serão compostas por gêneros alimentícios essenciais, devidamente embalados para garantir sua integridade até o momento da distribuição.

6.2 - O ciclo de vida do objeto compreende desde a aquisição e entrega dos produtos até sua distribuição final aos beneficiários, garantindo que os itens sejam recebidos em conformidade com as exigências sanitárias e de segurança alimentar.

6.3 - As especificações dos produtos contemplam critérios rigorosos de qualidade, embalagem e validade, assegurando que as cestas básicas entregues estejam dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ITENS (MATERIAIS DE CONSUMO OU MATERIAIS PERMANENTES))

7.1 – A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA, parceladamente**, no **prazo máximo de 15(quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, assinada pelo responsável do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal.

7.2 – A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Nove de Julho, nº 585 – Centro, Torrinha – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h00min. às 15h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa DETENTORA DA ATA.**

7.3 - A **PREFEITURA** no momento da entrega do(s) item(ns) registrado(s), verificará se o(s) mesmo(s) está(ão) de acordo as especificações mínimas solicitadas. Caso não esteja(m), será(ão) devolvido(s) para troca com outro que atenda a descrição mínima. As despesas com a troca do(s) item(ns) correrão por conta da empresa **DETENTORA DA ATA.**

7.4– Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos/itens constantes do presente Termo de Referência e os produtos/itens entregues, a **PREFEITURA** poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa **DETENTORA DA ATA**, com base do § 4º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021

7.5 – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

produtos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar ao fiscal da ata de registro, em até **02 (dois) dias** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

7.6 – Ficará a critério do gestor da ata de registro de preços, acolher ou não o requerimento de prorrogação de prazo.

7.7 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a **DETENTORA DA ATA** sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA**, em consonância com a forma, condições, prazo(s) e local(is) de entrega, previsto(s) neste Termo de Referência.

8.3 - As comunicações entre **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - A execução da ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro, ou pelos respectivos substitutos.

8.5 - O fiscal da ata de registro acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6 - O fiscal da ata de registro informará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas aprazadas, o fiscal da ata de registro comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro.

8.8 - O fiscal da ata de registro comunicará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, a data prevista para o término da vigência da ata de registro sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

8.9 - O fiscal da ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da **DETENTORA DA ATA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.10 - Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal da ata de registro atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11 - O gestor da ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **DETENTORA DA ATA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12 - O gestor da ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13 - O gestor da ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14 - O gestor da ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 – CRITÉRIO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – **A PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

9.2 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária, juros ou multa.

9.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

$$I = (6/100)$$

365

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

10 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1 – O critério de seleção e julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$ 400.759,95 (Quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Torrinha para o exercício de 2026.

13 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 – Os produtos/itens serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: Assim que forem entregues, de forma sumária, pelo fiscal da ata de registro, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material/item com as especificações e exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE: Pelo fiscal da ata de registro (ou comissão designada pela autoridade competente), após verificação da conformidade dos produtos/itens, com as respectivas especificações, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2 – O objeto da ata de registro poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a ata de registro de preços.

13.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/itens fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, após a regular notificação da **DETENTORA DA ATA**, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-los por outros, dentro das referidas especificações, sem ônus adicionais para a **PREFEITURA**.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

13.4 - O recebimento definitivo dos produtos/itens não exclui a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela **PREFEITURA**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA

14.1 – A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade do produto/item pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto/item.

14.2 – No caso de substituição, a partir do recebimento do novo produto/item, terá início o prazo da garantia, de igual tempo.

15 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 – SUSTENTABILIDADE/IMPACTO AMBIENTAL

15.1.2 – Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Licitação nº 14.133/21:

- A **DETENTORA DA** deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.
- A **DETENTORA DA** deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados.
- Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte.
- Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos.
- Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.
- Será incentivada a eficiência no uso da água, por meio da adoção de sistemas de captação de água da chuva, reutilização de água e equipamentos que promovam o uso racional da água.
- Será incentivada a utilização de energias renováveis, como a energia solar ou eólica, para suprir parte da demanda energética da caixa de água.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

15.2- SUBCONTRATAÇÃO

15.2.1 – É vedada a subcontratação do objeto.

15.3- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.3.1 – Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

15.4- TRANSIÇÃO CONTRATUAL

15.4.1 – Não se aplica.

15.5- VISTORIA TÉCNICA

15.5.1 – Não se aplica.

15.6- INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

15.6.1 – Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

15.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

15.7.1 – A exigência de amostra ficará condicionada à necessidade de comprovação da conformidade do produto, sendo solicitada apenas nos casos em que o item não seja de conhecimento consolidado na região ou quando o Departamento de Ação Social entender oportuno.

15.7.2 - Caso se faça necessária a apresentação de amostra, será constituída uma Comissão de Análise, responsável por avaliar a adequação do produto às especificações exigidas no Termo de Referência.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A presente contratação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, assegurando transparência, economicidade e atendimento das necessidades da Administração Municipal.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a gestão pública.

CRISTINE COELHO CANOLA

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

ANEXO I

As cestas básicas a serem adquiridas deverão satisfazer as especificações e serem fornecidas nas quantidades estimadas conforme relação abaixo. Todos os itens fazem parte de apenas um único lote.

Item	Descrição/Especificação	Informação Nutricional		
01	2 Pacotes - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem “grãos nobres e premium”, contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
		Carboidrato	13g	41g
		Proteína	1,2g	4g
		Gorduras Totais	0g	1g
		Fibra Alimentar	0g	1g
		Sódio	0mg	8mg
02	2 Pacotes – Açúcar tipo refinado; classe cristal branco, com aspecto, cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 1kg.	Porção de 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
03	1 Pacote - Café em pó a vácuo, torrado moído, tradicional, grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, Coffea arabica, e conillon, com selo de pureza e qualidade ABIC, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 500g.			
04	1 Pacote - Sal Refinado, contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	Porção de 1g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	390mg	400mg
05	2 Unidades - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 900ml.	Porção de 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras	1,5g	3,5g



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

		Saturadas		
		Vitamina E	2mg	4,5mg
06	4 Pacotes - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 1kg.	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	168 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	26g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	8,5g	20g
		Sódio	0mg	6mg
07	2 Unidades - Molho de tomate; Ingredientes mínimos; tomate, amido modificado, sal, cebola e alho, produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 300g.	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	20 Kcal	50 Kcal
		Carboidrato	5g	15g
		Proteína	0,4g	3,4g
		Fibra Alimentar	0g	3g
		Sódio	280mg	535mg
08	1 Pacote - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 13 vitaminas e 12 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo 400g.	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g
		Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

09	1 Pacote - Fubá de milho, obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 500g.			
10	2 Pacotes - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, acondicionados em embalagem plástica de 500 gramas; constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 500g.	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g
		Fibra Alimentar	1g	3g
		Sódio	0mg	20mg
11	1 Pacote/Pote - Achocolatado em pó instantâneo; Ingredientes mínimos; açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas A, D, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, ferro, zinco, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, podendo ser pote ou sachê. Não serão admitidas embalagens defeituosas, inadequadas e que exponha produto à contaminação. Constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 400g.			
12	2 Pacotes - Biscoito salgado tipo cream cracker – Ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico e aromatizante. constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 160g.	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras Totais	0g	4g
		Gorduras Trans	0g	1g
		Fibra Alimentar	0,3g	1,3g
		Sódio	90 mg	220 mg



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

13	2 Pacotes - Biscoito doce tipo maisena: Ingredientes mínimos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermentos químicos. constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo 170g	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	132 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras Totais	0g	4g
		Gorduras Trans	0g	2g
		Fibra Alimentar	0,3g	1,3g
		Sódio	50 mg	220 mg
14	4 unidades - Sardinha, Ingredientes mínimos; Sardinha, água, óleo vegetal e sal, acondicionado em embalagem de 125g peso líquido, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 125g peso líquido.			
15	1 Unidade – Sabão em pedra, glicerinado, testado dermatologicamente, com 5 unidades de no mínimo 160g cada. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade, lote e modo de usar. Embalagem total contendo no mínimo 800g.			
16	2 Unidades - Creme dental, Pasta dental em creme, uso adulto, com flúor mínimo de 1000 e máximo de 1500 PPM. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 70g.			
17	2 Unidades – Sabonete em barra, dermatologicamente testado, embalados individualmente. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 80g.			
18	1 Unidade – Sabão em pó – Lava roupas em pó. Contém basicamente; Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Alcalinizantes, Bicarbonato de Sódio, Cargas, Coadjuvantes, Corante, Enzimas, Fragrância e Água. Embalagem: Caixa de papelão ou plástica. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 800g.			
19	2 Unidades – Detergente líquido; testado dermatologicamente. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 500 ml.			
20	1 Unidade - Papel higiênico folha simples, cor branca, de alta qualidade. Constando identificação do produto: marca, fabricante, validade e lote. Contendo. (4 rolos - 30mt X 10cm).			
21	1 – Unidade – Água Sanitária. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 1 L.			
22	1 – Unidade – Desinfetante uso geral, limpa, perfuma e desinfeta frasco com no mínimo 500 ml, fragrância suave. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.			